



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 325/GP/PMVA/05
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.005

“Dispõe sobre reconhecimento de dívida do Exercício Anterior, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica reconhecida uma dívida no valor de R\$ 34.589,93 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) do Município com os diversos credores constantes do anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – A dívida a que se refere o artigo é proveniente de despesas diversas, que foram pagas pela administração anterior com cheques sem a devida provisão de fundos, conforme demonstrado no anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal